



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 018/2017.

Projeto de Lei nº 020/2017.

AUTOR: Executivo Municipal

**INSTITUI PREMIO DE INCENTIVO A
PRODUTIVIDADE FISCAL A CATEGORIA
PROFISSIONAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Senhora Presidente,

No dia 18 de maio de 2017, data do recebimento do processo referente ao **Projeto de Lei nº 020/2017** de autoria do Executivo Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. A Presidente da Comissão, Vereadora Iraci Ferreira de Souza, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

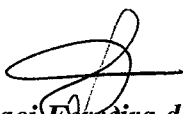
Após os estudos necessários a Relatora constatou o Projeto de Lei 020/2017 do Poder Executivo que **institui prêmio de incentivo a produtividade fiscal a categoria profissional que menciona, e dá outras providencias**, junto com a Emenda Aditiva nº 001/2017, de autoria da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira que acrescenta o inciso VIII ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal. Assim sendo, na data de 9 de junho de 2017, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável, à aprovação do Projeto de Lei de nº 020/2017.

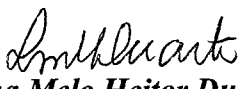
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

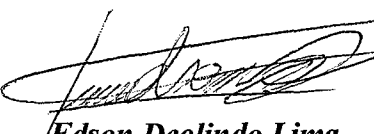
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 9 de junho de 2017.


Iraci Ferreira de Souza
Presidente /Relatora


Luciana Melo Heitor Duarte
Vice-Presidente


Edson Deolindo Lima
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FIN., ORÇ. E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2017

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a *Emenda Aditiva nº 001/2017, que acrescenta o inciso VIII ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal.*

O Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal inegavelmente é uma iniciativa digna de elogios, uma vez que se propõe a premiar os responsáveis diretos pelo combate à sonegação de tributos, pela sua produtividade, e consequentemente irá aumentar a receita própria de Pedra Preta.

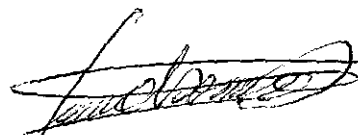
Ocorre nobres Vereadores e nobres Vereadoras, que por um pequeno lapso na elaboração do Projeto de Lei em exame, a redação atual da proposta legal permite que seja concedido o “Prêmio de incentivo à Produtividade Fiscal” aos Técnicos de Fiscalização Urbana e aos Fiscais de Tributos da Receita Municipal, mesmo quando não houver incremento algum na arrecadação, pois a concessão está vinculada a pontos adquiridos mensalmente pela realização de atividades, e não ao efetivo aumento da receita própria.

Neste contexto, a anexa Emenda Modificativa, visa apenas vincular a concessão do “Prêmio de incentivo à Produtividade Fiscal” ao incremento da receita própria do município, como consequência da atuação fiscalizatória de cada agente.

Pelas razões expostas é a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira apresenta a anexa Emenda Aditiva, contando com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


Iraci Ferreira de Souza
Presidente


Edson Deolindo Lima
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FIN., ORÇ. E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2017

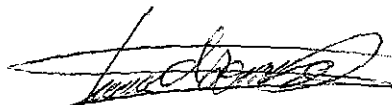
Acrescenta o inciso VIII ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal.

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII – a concessão do “Prêmio de incentivo à Produtividade Fiscal”, de que trata a presente Lei somente ocorrerá nos meses em que, da atuação de cada agente fiscalizador mencionado no caput do Art. 1º resultar aumento da arrecadação dos tributos de sua competência fiscalizatória, quando comparado o mês de referência ao mesmo mês do exercício anterior.

Pedra Preta, 14 de junho de 2017.


Iraci Fenebra de Souza
Presidente


Edson Deolindo Lima
Membro